



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 239 /14 – CCJ

Denomina Rua Arlindo Polese o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Um – Estrada Extrema.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio (fl. 13), datado de 5 de junho de 2014, manifestou que a “matéria objeto da proposição, conforme se pode inferir dos preceitos indicados, insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação”.

Ato contínuo, o Projeto foi encaminhado à CCJ para parecer, designando-se como relator o vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.

Cumpridas as exigências legais e concordando com o inteiro teor do Parecer Prévio emitido pelo órgão técnico desta Casa, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 3 de julho de 2014.


Vereador Marcelo Sgarbossa,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1044/14
PLL Nº 101/14
Fl. 2

PARECER Nº 225 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 8 - 7 - 14

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Marcio Bins Ely

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Waldir Canal